Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 761, de 02 de dezembro de 1.994.

"Autoriza aquisição de veículo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a adquirir um veículo automotor e posteriormente doá - lo ao Conselho Tutelar do Menor.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo' autorizado a abrir crédito suplementar para fazer face às despe - sas oriundas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.994.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.